

LEI MUNICIPAL N° 2474 DE 20/02/97  
PROJETO DE LEI N° 2577  
" AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL AO  
SINDICATO RURAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DO PARAÍSO."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a devolver, por falta de cumprimento do objeto da doação, no tempo oportuno, ao SINDICATO RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, o imóvel por ele doado, em 10 de Janeiro de 1994, á Prefeitura, para a construção, no período de 02 anos, da sede da EMATER/MG em São Sebastião do Paraíso, doação essa referida na Matrícula R.1-.12996, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 20 de Fevereiro de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.VER.ADALBERTO OZ  
ELIM / VER. SECRET.VER.DR.GAMALIEL LUCAS CARNEIRO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE